EDITAL nº 2 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 1 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR DA FACULDADE ICC

A **FACULDADE ICC**, credenciada pela Portaria nº 1.691, de 25/9/2019, publicada no D.O.U. de 26/9/2019, sita à Av. Beira Mar, nº 406, Centro, CEP 20021-060, Rio de Janeiro - RJ da mantenedora Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas – ICC, nos termos dos arts. 69 a 76 do seu Regimento, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025/1, que se destina ao preenchimento de 30 (trinta) vagas oferecidas no curso superior de tecnologia em **GESTÃO HOSPITALAR**, autorizado pela Portaria nº 445, de 30/9/2019, publicada no D.O.U. de 1/10/2019, a ser ofertado no período noturno, em regime seriado semestral, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular do ICC, de forma que os interessados em participar deverão ler com atenção, cientes de que, ao fazerem sua inscrição, concordam com suas cláusulas e condições que serão regidas pelos critérios a seguir.

Onde se lê:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.7 - O candidato que concorrer para ingresso via do ENEM deve informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição no ENEM e o ano de sua realização e anexar o Boletim de Resultados do Participante.

a) não será aceita a inscrição de candidato via ENEM que tenha obtido nota geral inferior a 300 (trezentos) pontos e/ou nota zero na Redação do Exame;
b) o nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deve ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas;

Leia-se:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.7. O candidato que concorrer para ingresso via do ENEM deve informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição no ENEM e o ano de sua realização e anexar o Boletim de Resultados do Participante.

a) não será aceita a inscrição de candidato via ENEM que tenha obtido nota geral inferior a 300 (trezentos) pontos e/ou nota zero na Redação do Exame;
b) o nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deve ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas;
c) o candidato só poderá indicar uma edição do ENEM, à escolha dele, e só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 2020 a 2024.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Cavalcanti Ribeiro
Diretor da Faculdade ICC